UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

Departamento Acadêmico de Computação - DACOM

Trabalho de Conclusão de Curso 1

PROPOSTA DE UMA PLATAFORMA DESCENTRALIZADA COM BASE NA BLOCKCHAIN DA ETHEREUM PARA A DENÚNCIA DE CRIMES AMBIENTAIS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO

Matheus Pereira dos Santos Prof. Dr. Lucas Dias Hiera Sampaio

Cornélio Procópio, 12 de dezembro de 2022.







Agradecimentos

Agradeço à minha família pelo apoio durante a minha formação de Bacharel em Engenharia de Computação e aos meus amigos pelos momentos dentro e fora da universidade. Também sou grato a todos os professores, em especial ao meu orientador, pelo empenho no árduo trabalho em lecionar. E por último, agradeço a UTFPR de Cornélio Procópio, pela estrutura dada e apoio na formação de novos Engenheiros no Brasil.





"Um sorriso ainda é a única língua que todos entendem." (EMICIDA, 2019).







Roteiro

- 1. Introdução.
- 2. Objetivos.
- 3. Corpo do Trabalho.
- 4. Fundamentação Teórica.
- 5. Metodologia.
- 6. Cronograma Proposto.
- 7. Considerações Finais.
- 8. Referências.





De acordo com EUROPOL (2022), são características de crimes ambientais:

- Aumento no nível de poluição;
- Degradação da vida selvagem;
- Redução da biodiversidade;
- Distúrbios no balanço ecológico.



- Exemplo: cadeia de tratamento de resíduos.







Ainda segundo a agência europeia, as consequências seriam:

- Aumento no risco de doenças e no potencial de perda de vidas humanas;
- Mudanças ambientais e climáticas;
- Redução na expectativa de vida;









O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) é o principal órgão.

- Baixo contingente de agentes, 26,6% do necessário em 2021 (GRANDELLE, 2022).
- Pouca transparência e disponibilidade de dados (DOLCE, 2021).







Consequências de acordo com Corrêa (2014):

- Não responsabilização dos investigados;
- Uso de recursos legais por criminosos.



Fiscalização do IBAMA em operação. Fonte: IstoÉ





Fatores de sucesso no combate:

- Investimento em tecnologias de monitoramento;
- Medidas judiciais;
- Posicionamento das empresas;



Satélite Amazônia I.

Fonte: INPE - Instituto Nacional de Pesquisas

Espaciais

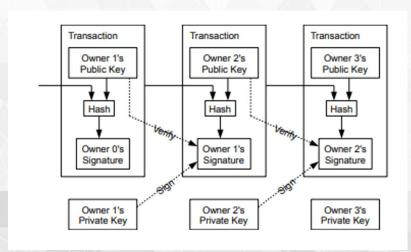






Blockchain (BC):

- Desenvolvimento de criptomoeadas;
- Non-fungible Tokens (NTFs);
- Descentralização do gerenciamento de dados;
- Protocolos de consenso e integridade.



Representação gráfica muito comum da estrutura da BC.

Fonte: Revista Científica





2. OBJETIVOS

Gerais:

- Sistema para denúncia de crimes ambientais;
- Disponibilidade e transparência de dados.

Específicos:

- Levantamento de requisitos do sistema;
- Casos de uso;
- Propor um cronograma e atividades;
- Utilização de uma testnet.





3. CORPO DO TRABALHO

Capítulo 1:

- Introdução.

Capítulo 2:

- Definição de crime ambiental; Legislação brasileira; Impactos; Atual fluxo de denúncias.

Capítulo 3:

Blockchain; Definição de Aplicação Descentralizada.

Capítulo 4:

- Cronograma proposto; Atividades a serem realizadas.

Capítulo 5:

Considerações finais.





Legislação e Crimes ambientais:

- Capítulo V da Lei nº 9605 02/1998;
 - crimes contra fauna, flora, ordenamento urbano, patrimônio cultural, administração ambiental;
 - poluição e outros crimes ambientais;
 - infrações administrativas.





Crimes contra fauna:

- Matar, perseguir, apanhar, utilizar espécimes silvestres, nativas ou em rota migratória, sem permissão, licença ou autorização de autoridades competentes (BRASIL, 1998).



Onça pintada, animal muito caçado em território brasileiro.

Fonte: Infoescola







Crimes contra flora:

Infração das normas de proteção, destruir, danificar vegetação primária ou secundária, cortar árvores em preservadas, florestas permissão de autoridades competentes, causar danos diretos indiretos a Unidades ou Conservação (BRASIL, 1998).



Mata Atlântica, um dos biomas mais impactados pelo desmatamento.

Fonte: Embrapa.







Poluição:

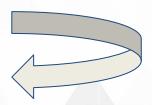
 Causar poluição de qualquer natureza, que podem resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou destruição significativa da flora (BRASIL, 1998).

Todas possuem multa e pena de reclusão prevista em lei.

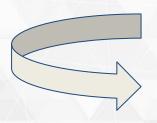




Crimes contra a fauna, flora e poluição.



Proposta do trabalho.



Crimes contra administração ambiental e infração administrativa.





Impactos:

- Para Arroyo-Quiroz (2020), ao não encararmos a natureza como sujeito, não consideramos os crimes e danos causados a ela;
- Criminologia Verde (CV):
 - década de 1960-70 (EMAN et al., 2013);
 - empatia de criminologistas e sociólogos ambientalistas;





Conferência de Stockholm em 1972 (MACEDO, 2021):

 Problemas ambientais ganham espaço na agenda multilateral;

Conceito de desenvolvimento sustentável surge com o Relatório "Our Common Future" pela Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento (WCED) da ONU (Organização das Nações Unidas).

Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future

Table of Contents

Acronyms and Note on Terminology

Chairman's Foreword

From One Earth to One World

Part I. Common Concerns

- I. Symptoms and Causes
- II. New Approaches to Environment and Development
- 2. Towards Sustainable Development
 - I. The Concept of Sustainable Development
 - II. Equity and the Common Interest
 - III. Strategic Imperatives

IV. Conclusion

- 3. The Role of the International Economy
 - I. The International Economy, the Environment, and
 - II. Decline in the 1980s
 - III. Enabling Sustainable Development
 - IV. A Sustainable World Economy

Part II. Common Challenges

- 4. Population and Human Resources
 - I. The Links with Environment and Development

Relatório "Our Common Future".

Fonte: ONU







Exploração consciente de recursos naturais, crescimento econômico voltado à preservação e economia de energia.

Cadeia de Suprimentos Verde (CSV) de acordo com SILVA (2000):

- Movimento da indústria;
- Uso consciente de recursos;
- Educação dos consumidores;

Suportável pelo governo e performance econômica positiva (SUSILOWATI et al., 2013).





Exploração consciente de recursos naturais, crescimento econômico voltado à preservação e economia de energia.

Cadeia de Suprimentos Verde (CSV) de acordo com SILVA (2000):

- Movimento da indústria;
- Uso consciente de recursos;
- Educação dos consumidores;

Suportável pelo governo e performance econômica positiva (SUSILOWATI et al., 2013).





O Acordo de Paris em 2015 trouxe senso de emergência e insegurança climática (MACEDO, 2021).

- Corte na emissão de gases poluentes;
- Restrição de uso de fontes de energia.





Papel da tecnologia no combate aos crimes ambientais:

- Para EMAN et al. (2013), ainda estamos:
 - identificando novos crimes e suas formas;
 - formando legislações;
 - como levar projetos que combatem esses crimes.

Uso de recursos tecnológicos é fundamental nesse contexto.

Novas infra estruturas de dados podem ampliar o alcance de atores não estatais (GOLDSTEIN, 2022).





Processo de denúncias de crimes ambientais no Brasil:

De acordo com JOAQUIM (2015), podemos considerar:

- Esfera Federal;
- Esfera Estadual;
- Esfera Municipal.





Esfera Federal:

- IBAMA:
 - propor e editar normas;
 - cadastro de técnicos;
 - avaliar normas;
 - fiscalização;
 - relatórios públicos sobre desmatamento, controle de queimadas e outros;
 - educação ambiental;
 - gestão de recursos faunísticos, pesqueiros e florestais.





Esfera Estadual:

- Instituto do Meio Ambiente:
 - preservação dos recursos naturais;
 - gestão de Unidades de Conservação Estaduais (UCE);
 - licenciamento ambiental;
 - monitoramento da qualidade de recursos hídricos;
 - estudos e pesquisa;
 - programas de educação ambiental.
- Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA):
 - coibição e fiscalização de crimes;
 - Apoio ao IBAMA, ICMBio e FUNAI (CEARÁ, 2021).







No Paraná:

- Instituto Ambiental do Paraná (IAP);
- Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde.





Esfera Municipal:

- Fundações Municipais (FM):
 - ações que visam preservação ambiental;
 - recuperação e uso sustentável de recursos hídricos;
 - preservação de patrimônio arqueológico;
 - autonomia na emissão de licenciamento e certidões;
 - estudos complementares;
 - fiscalização de denúncias;
 - aplicação de penalidades de crime configurado.





Contatos e denúncias.

IBAMA:

- Fale Conosco, portal do Governo Federal;
- canais de ouvidoria e telefones de cada unidade;
- Fala.BR:
 - acesso à informação e ouvidoria;
- Comex Responde.



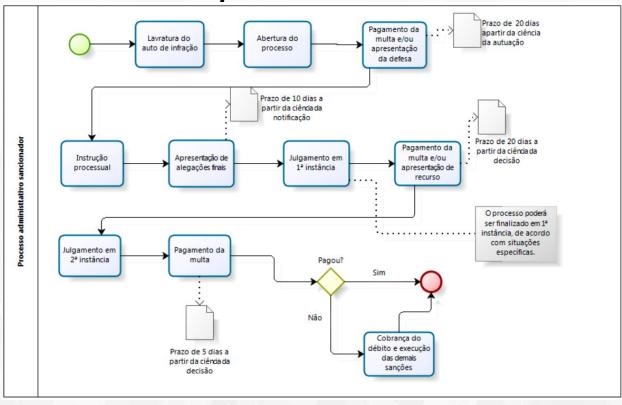


Processo Administrativo Sancionador (PAS) (IBAMA, 2016).

- Responsabilização administrativa;
- Aplicação de sanções;
- Apuração de infração;
- Quatro etapas:
 - detecção;
 - fiscalização;
 - julgamento;
 - aplicação de sanções.





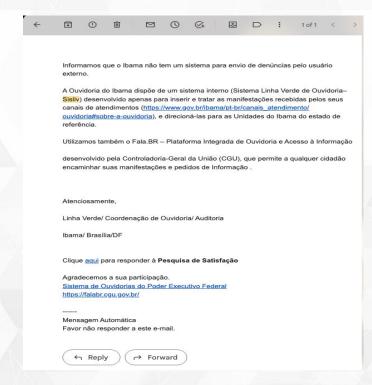


Processo Administrativo Sancionador (PAS)

Fonte: IBAMA.







Resposta em e-mail da Linha Verde.

Prezado(a).

Informamos que o Ibama não tem um sistema para envio de denúncias pelo usuário externo.

A Ouvidoria do Ibama dispõe de um sistema interno (Sistema Linha Verde de Ouvidoria— Sisliv), desenvolvido apenas para inserir e tratar as manifestações recebidas pelos seus canais de atendimentos (https://www.gov.br/ibama/pt- br/canais atendimento/ouvidoria#sobre-a-ouvidoria), e direcioná-las para as Unidades do Ibama do estado de referência. Utilizamos também o Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à informação desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que permite a qualquer cidadão encaminhar suas manifestações e pedidos de informação.

Atenciosamente, Linha Verde/ Coordenação de Ouvidoria/ Auditoria Ibama/ Brasília/DF (Verde, 2022).





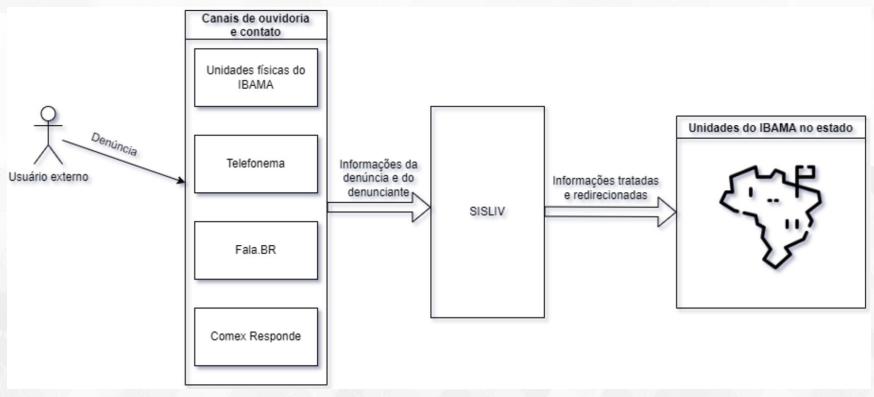


SISLIV: Sistema Linha Verde de Ouvidoria:

- Denúncia passa por unidades estaduais;
- Denunciante não tem noção do status da denúncia até uma devolutiva do instituto;
- Mensagem com data prevista para retorno da requisição;
- Outros denunciantes não tem acesso a denúncias que estão em andamento;
- Detalhes de implementação são restritos.







Fluxo de denúncias pelo SISLIV. Fonte: Imagem autoral.





5. METODOLOGIA

Abordagem de implementação de um Aplicativo Descentralizado (DApp).

Informação de denunciantes serão armazenados na Blockchain (BC).





5. METODOLOGIA

Blockchain:

- Estrutura de dados distribuída;
- Computadores são nós em uma rede;
- Nós também chamados Mineradores;
- Características segundo MARCHESI (2020):
 - append-only;
 - redundância, apresentando cópia de si em cada nó;
 - transações verificadas pela rede.





 Transações podem criar e executar funções públicas de Smart Contracts (SC);

SC é definido por BUTERIN (2015) como:

- Código compilável cujo binário resultante é executável na BC;
- Distribuído pela rede;
- Código de Máquina Virtual da Ethereum (EVM).





Elementos fundamentais da BC:

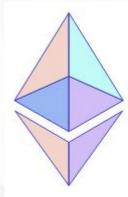
- Consenso de rede;
- Algoritmo de consenso:
 - pode variar para cada BC;
 - PoW (Proof of work) e PoS (Proof of stake);





Ethereum foi criada em 2015 (KUNTZ, 2022):

- BC pública não permissionada;
- Ether é a criptomoeda associada;



Intuito prover um ambiente que permita criação de SC (BUTERIN, 2014):

- consenso arbitrário escalável;
- padrões de desenvolvimento;
- interoperabilidade entre recursos;





Aplicações Descentralizadas (DApp) possuem componentes de lógica de negócio de baixo nível, implementados inteiramente na BC da Ethereum, e podem combinar o uso de outros sistemas e componentes gráficos de interface de usuário (BUTERIN, 2014).





Um DAPP é usualmente composto de Smart Contracts implementados em uma Blockchain, e um software que é habilitado a criar e enviar transações para eles. Este software usualmente provê uma interface, rodando em um Computador Pessoal ou dispositivo móvel. Informações adicionais podem ser armazenadas em um servidor, e lógicas de negócio adicionais podem ser executadas sobre isso (MARCHESI; MARCHESI; TONELLI, 2020, p. 4).





Arquitetura típica (WU et al., 2019):

- Direta: interação cliente-SC é direta;
- Indireta: interação cliente-SC intermediada por serviços back end;
- Mista: interação cliente-SC feita parcialmente direta e parcialmente por serviços back end.





Ethereum provê ambiente Turing Completo:

- Máquina teórica que pode lidar com qualquer problema independente da complexidade;
- Versão automatizada de um sistema formal combinado com símbolos iniciais e regras.
- Solidity:
 - Linguagem Orientada a Objetos;
 - Semelhança com JavaScript;
 - Tipos de estruturas de dados para SC.

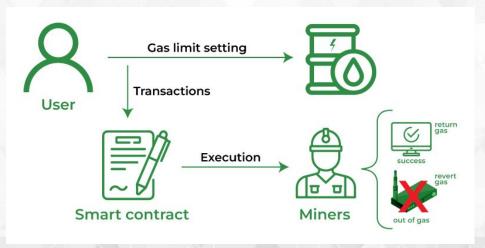




Transações -> Latência -> Complexidade do SC; Gas:

- Taxação para execução e criação de SC;
- Evitar latência, atrasos na rede;
- Ether;
- 1 gas = 0.001770 ETH;
- Testnet livre de gastos;

Fluxo de cobranças de Gas. Fonte: <u>GeeksForGeeks</u>



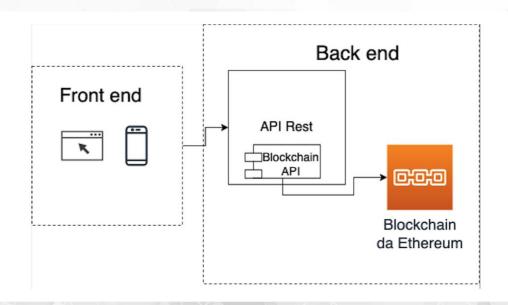






Arquitetura da aplicação:

- Indireto (WU et al., 2019);



Arquitetura básica da aplicação. Fonte: Imagem autoral.



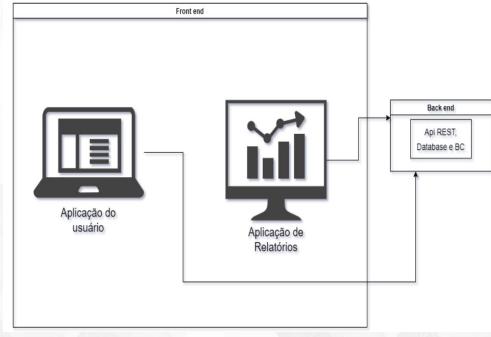


Aplicação do usuário:

- Autenticação;
- Denúncias: criação e leitura.

Aplicação de relatórios:

- Acesso a denúncias em andamento;
- Geração de relatórios:
 - descrição; local; data; tipo de crime ambiental cometido.



Aplicação do usuário e aplicação de relatórios. Fonte: Imagem autoral.





Análise e Desenvolvimento:

- Definições:
 - Usuário;
 - Denunciante;
 - Denúncia;





Histórias de usuário:

- Como usuário externo, eu quero poder fazer o meu cadastro utilizando um e-mail pessoal, nome de usuário, número de contato e endereço residencial e uma senha, para que eu tenha um perfil de denunciante dentro do sistema.
- Como denunciante, eu quero poder realizar o meu login através de uma tela de login, preenchendo os campos de usuário (e-mail) e senha, para que eu possa ter acesso ao meu perfil.
- 3. Como denunciante, eu quero realizar uma denúncia em uma página que contém campos a serem preenchidos, para que eu possa preencher com um título de denúncia, descrição da denúncia, local da ocorrência, data da ocorrência e possíveis anexos, como fotos e vídeo.





Histórias de usuário:

- 4. Como denunciante, eu quero poder realizar a submissão da denúncia ao apertar um botão, para que ela seja gravada na plataforma.
- 5. Como denunciante, eu quero ter acesso a uma tela onde aparecem as denúncias enviadas por mim, para que eu possa ver a data, texto enviado, local e status da denúncia.
- 6. Como denunciante, eu quero ter acesso a uma tela com um mapa e lista de outras denúncias, para que eu possa acompanhar o status e detalhes de outras denúncias.
- 7. Como usuário externo, eu quero ter acesso a uma tela com um mapa e lista de outras denúncias, para que eu possa acompanhar o status e detalhes das denúncias dos denunciantes.





Casos do uso da aplicação.

Fonte: imagem autoral.

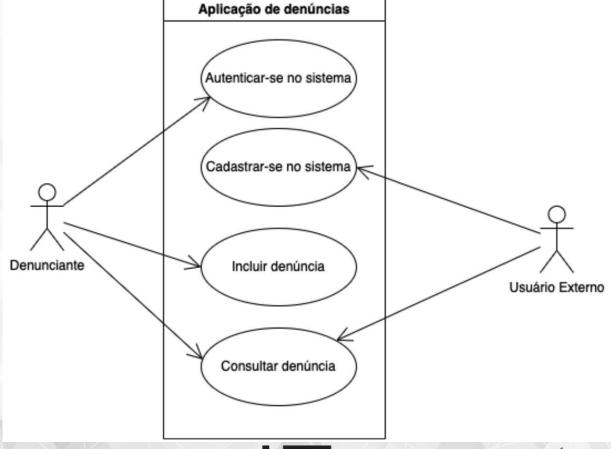








Diagrama de classes. Fonte: imagem

autoral.

- nome: String - logradouro: String 0..1 reside em - numeroTelefone: String - cidade: String - email: String estado: String - codigoPostal: String - pais: String + validarEndereco() Denunciante está em nomeDeUsuario: String - senha: String 0..n contem - denuncias: Denuncia [] Denuncia + criarDenuncia() autor: Denunciante + listarDenunciasCriadas() - titulo: String - descricao: String localOcorrencia: Endereco + salvarDenuncia()



Pessoa

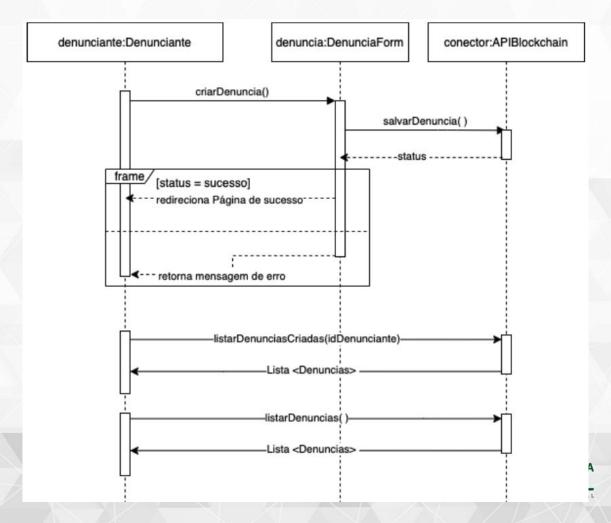


+ resolverDenuncia()

Endereco



Diagrama de sequência. Fonte: imagem autoral.



6. CRONOGRAMA PROPOSTO

Técnicas:

- Gráfico de Gantt; Kanban.

Planejamento:

- Semana = 5 dias;
- 2 horas/dia;
- Total estimado: 17 semanas, 170 horas no total.





6. CRONOGRAMA PROPOSTO

| Tarefa | Descrição 1 | Duração | Início | Fim |
|--------|---|---------|--------|-----|
| 1 | Estudar as ferramentas envolvidas | 20 dias | 1 | 3 |
| 2 | Desenvolver o Smart Contract | 10 dias | 4 | 5 |
| 3 | Desenvolver o Back End e conectar a API da BC | 20 dias | 5 | 8 |
| 4 | Integrar o Smart Contract e API | 10 dias | 7 | 8 |
| 5 | Desenvolver o Front End do site | 10 dias | 8 | 10 |
| 6 | Desenvolver o Front End do Aplicativo | 20 dias | 9 | 12 |
| 7 | Integrar o Back End e Front End | 20 dias | 12 | 15 |
| 8 | Realizar os testes de usabilidade | 7 dias | 15 | 16 |
| 9 | Publicar o App e Site | 10 dias | 15 | 17 |

Tabela com as atividades propostas. Fonte: imagem autoral.





6. CRONOGRAMA PROPOSTO

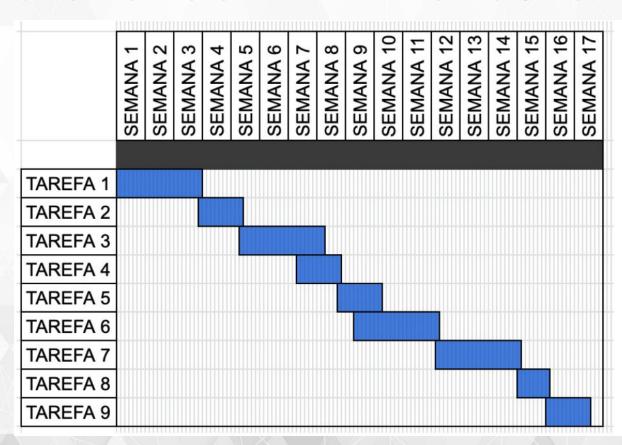


Gráfico de Gantt das atividades propostas.

Fonte: imagem autoral.





7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Problemas com transparência e disponibilidade dos dados no processo de denúncia de crime ambiental no Brasil;
- Os portais, como Fala.BR, não satisfazem a necessidade do acompanhamento dos casos por parte de pessoas públicas e interessadas;
- Não disponibilização de informações de processos e investigados;
- Lacunas nas tecnologias mais próximas do cidadão comum;
- Complexidade hierárquica e de relacionamento entre esferas federais, estaduais e municipais (não está no escopo deste trabalho);
- A proposta mostra potencial em abstrair essa complexidade em uma única interface e sistema;





7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Disponibilidade e transparência:
 - indisponibilidade, pode ser contornada pelo caráter descentralizado da proposta;
 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em vigor desde 2020 (SERPRO, 2022), pode afetar a transparência.
- Próximos passos:
 - Levantamento das ferramentas;
 - Bibliotecas de código open source;
 - Ambientes de implantação;
 - Desenvolvimento.





ARROYO-QUIROZ, T. W. I. Criminología verde en México. Dimensión Antropológica, v. 78, p. 189–194, 2020.

BUTERIN, V. Ethereum: A next-generation smart contract and decentralized application platform. Único, 2014.

CEARÁ, G. do Estado do. **Batalhão de Polícia do Meio Ambiente: 30 anos na luta incessante em defesa do meio ambiente.** 2021. Disponível em: https://www.ceara.gov.br/2021/08/30/batalhao-de-policia-do-meio-ambiente-30-anos-na-luta-incessante-em-defesa-do-meio-ambiente/. Acesso em: 27 de junho de 2022.

CORRÊA, A. **Brasil é exemplo de sucesso na redução do desmatamento, diz relatório.** 2014. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/06/140604 desmatamento relatorio ac hb>. Acesso em: 20 de setembro de 2022.





DOLCE, J. **Estamos em um verdadeiro apagão de dados", afirma fiscal do IBAMA.** 2021. Disponível em: https://infoamazonia.org/2021/12/21/ estamos-em-um-verdadeiro-apagao-de-dados-afirma-fiscal-do-ibama/>. Acesso em: 20 de setembro de 2022.

EMAN, K. et al. Environmental crime and green criminology in south eastern europe - pratice and research. Springer Science+Business Media Dordrecht 2013, p. 341–358, 2013.

EUROPOL, E. U. A. for L. E. C. **Environmental Crime.** 2022. Disponível em: https://www.europol.europa.eu/crime-areas-and-statistics/crime-areas/environmental-crime. Acesso em: 20 de setembro de 2022.

GOLDSTEIN, H. O. F. J. E. New data infrastructures for environmental monitoring in myanmar: Is digital transparency good for governance? **EPE: Nature and Space**, v. 5, p. 39–59, 2022.







GRANDELLE, R. Ibama tem apenas 26% dos analistas necessários para fiscalização de biomas. 2022. Disponível em: https://oglobo.globo.com/brasil/meio-ambiente/ ibama-tem-apenas-26-dos-analistas-necessarios-para-fiscalizacao-de-biomas-25108053>. Acesso em: 19 de setembro de 2022.

IBAMA, I. B. do Meio Ambiente e dos R. N. R. **Fale com o Ibama**. 2018. Disponível em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/canais atendimento/fale-conosco>. Acesso em: 27 de junho de 2022.





IBAMA, I. B. do Meio Ambiente e dos R. N. R. **Sobre o Ibama.** 2018. Disponível em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/sobre-o-ibama. Acesso em: 27 de junho de 2022.

JOAQUIM, L. **Proposta de um sistema de gestão para fiscalização ambiental**. Junho 2015. 111 f. Dissertação (Especialização em Tecnologia da Informação e Comunicação aplicadas na Segurança Pública E Direitos Humanos) — Universidade Federal de Santa Catarina, Aranraguá, 2015. Disponível em: <"https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/179292/TCC-Sistema-de-Informa%C3%A7%C3%A3o-e-Comunica%C3%A7%C3%A3o-Laudelino-Joaquim.pdf?sequence=1&isAllowed=y">. Acesso em: 27 de junho de 2022.

KUNTZ, J. Blockchain Ethereum. São Paulo: Casa do Código, 2022.

MACEDO, G. Climate security, the amazon, and the responsibility to protect. Brazilian Political Science Review, 2021.





MARCHESI, L.; MARCHESI, M.; TONELLI, R. Abcde – agile block chain dapp engineering. **Blockchain: Research and Applications,** v. 1, p. 1–19, 2020.

SERPRO. **LGPD entra em vigor.** 2022. Disponível em: https://www.serpro.gov.br/lgpd/noticias/2020/lgpd-entra-em-vigor>. Acesso em: 05 de novembro de 2022.

SILVA, J.; SOUZA, J. a. L. **A Inteligência da Complexidade.** São Paulo: Editora Petrópolis, 2000.

SUSILOWATI, D. et al. The influence of green supply chain management (gscm) toward economic performance on agribusiness apples. **Part-I Natural and Applied Sciences**, 2013.





Verde, L. [Fala.BR] Manifestação Respondida no Sistema. Mensagem recebida por matheuspereira8187@gmail.com em 9 de junho de 2022. 2022. Acesso em: 9 de junho de 2022.

WU, K. et al. A first look at blockchain-based decentralized applications. 2019.





Obrigado!





